

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº. 01.612.528/0001-84, com sede a Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro de Bandeirante/SC, CEP sob nº 89.905-000, neste ato representado pelo Sr. EDER LUIZ MARCON, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou contratação por dispensa de licitação, a qual será processada e julgada em conformidade da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis, contendo as seguintes disposições:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Edital consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO QUE SERÃO DISTRIBUIDAS AOS CLUBES ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2025**.

**2. DO VALOR**

2.1. O valor do Contrato será de **R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)**, conforme a seguir:

| ITEM        | QTDE | UND | SISTEMA                                                       | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|-------------|------|-----|---------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|
| 01          | 14   | UN. | BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO MARCA PENALTY, MODELO BRASIL 70 PRO | R\$ 275,00     | R\$ 3.850,00        |
| VALOR TOTAL |      |     |                                                               |                | <b>R\$ 3.850,00</b> |

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

3.1. Os recursos orçamentários para o cumprimento do objeto desta licitação serão os seguintes:

| Ano         | Despesa | Recurso         | Complemento  | Valor               |
|-------------|---------|-----------------|--------------|---------------------|
| 2025        | 38      | 1.500.0000.7500 | 3.3.90.32.99 | R\$ 3.850,00        |
| Valor Total |         |                 |              | <b>R\$ 3.850,00</b> |

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de reempenhar, parcial ou totalmente, em outras dotações orçamentárias os valores do Contrato exclusivamente por conta do fluxo das arrecadações dos recursos, objetivando os efetivos pagamentos das despesas realizadas.

**4. A JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO CONTRATADO**

4.1. Justifica-se o preço e a escolha do contratado conforme relatado nos Anexos I e II do presente edital.

**5. DO CONTRATADO**

5.1. Fica contratado a empresa **DJALMO DAVI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 75.540.930/0001-37**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 548, Centro, Município de São Miguel do Oeste - SC, CEP 89.900-000.

**6. DA VIGÊNCIA e prorrogação**

6.1. O prazo de entrega as peças será de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

**7. DO DESPACHO E ENQUADRO LEGAL**



7.1. A vista das exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público Municipal, **com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, ratifico este Processo de inexigibilidade de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa, conforme fundamentados nos atos acima invocados.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os interessados poderão obter informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira, SC, na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (49) 3626-0012, pelo email [licitacao@bandeirante.sc.gov.br](mailto:licitacao@bandeirante.sc.gov.br) ou pelo site [www.bandeirante.sc.gov.br](http://www.bandeirante.sc.gov.br).

## 9. DO FORO

9.1. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Bandeira, SC, na interpretação das Cláusulas do presente Edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

## 10. DOS ANEXOS

10.1. Fazem parte integrante deste Edital o documento em anexo que trata da RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO e JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Bandeirante, SC, 17 de Fevereiro de 2025.

**EDER LUIZ MARCON**  
Prefeito Municipal

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

**ALENCAR BARBIERI**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 70.983